

AVISO DE ABERTURA

Procedimento de Seleção para Recrutamento de Técnicos no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico e outras atividades de apoio educativo

Abertura de procedimento de seleção para a contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2019/2020, com início a 12 de setembro de 2019 e término a 30 de junho de 2020, de **Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular e outras atividades de apoio educativo**. Este procedimento de seleção será efetuado de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e o estipulado nos n.º 3 e 4 do art.º 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados.

1. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO:

Referência A – Atividade Física e Desportiva: Previsivelmente **90** Postos de Trabalho;

Referência B – Atividade Lúdico-Expressiva: Previsivelmente **60** Postos de Trabalho;

Referência C – Atividade Física e Desportiva Adaptada: Previsivelmente **4** Postos de Trabalho;

2. LOCAL DE TRABALHO:

As funções serão exercidas nas escolas básicas da rede pública do Município do Porto.

3. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO:

Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, o presente procedimento visa assegurar Técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular e outras atividades de apoio educativo.

4. REMUNERAÇÃO:

O valor da remuneração dos Técnicos afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular é indexado ao valor hora correspondente aos índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado. Ao horário acresce 1 hora semanal para reuniões e/ou iniciativas/eventos a realizar.

5. PRAZO DE VALIDADE:

O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o ano letivo 2019/2020, com início a 12 de setembro de 2019 e término a 30 de junho de 2020, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número

superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO:

6.1 Possuir os requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no ponto 9.1 do presente aviso.

7. PERFIL PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS:

Em cumprimento do art.º 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, os profissionais que dinamizam as Atividades de Enriquecimento Curricular, atividades da componente de apoio à família e atividades de animação e de apoio à família, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO:

O método de seleção a utilizar, comum a todas as referências, será a Avaliação Curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAFP + EP$$

Sendo:

AC – Avaliação Curricular

HAFP – Habilitação Académica/Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO ACADÉMICA/FORMAÇÃO PROFISSIONAL (HAFP):

Referência A – Atividade Física e Desportiva:

70 Valores – Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620);

20 Valores – Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Atividade Física e Desportiva.

(Os valores indicados não são cumulativos)

Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.

Referência B – Atividade Lúdico-Expressiva (Plástica, Dramática e Música):

70 Valores – Habilitação profissional ou própria para a docência no ensino básico ou Licenciatura em Animação Sociocultural ou Licenciatura em Educação Pré-Escolar, para desenvolvimento de atividades nas áreas da Plástica, Dramática e Música;

20 Valores – Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Plástica, Dramática, Música.

(Os valores indicados não são cumulativos)

Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.

Referência C – Atividade Física e Desportiva Adaptada:

70 Valores – Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620) e Pós-graduação ou Mestrado Ensino Especial/Atividade Física Adaptada

50 Valores – Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620) e formação especializada em Ensino Especial.

20 Valores – Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Atividade Física e Desportiva e formação especializada em Ensino Especial.

(Os valores indicados não são cumulativos)

Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.

9.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) – Ref.ª A, B e C:

30 Valores – Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

0 Valores – Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC.

10. FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 100 valores e resulta da seguinte fórmula de classificação final:

$$CF = AC$$

Sendo:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE – Ref.ª A, B e C:

1º Critério:

Candidato com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Enriquecimento Curricular promovido pelo Município do Porto, em qualquer área AEC.

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas do Porto]

2º Critério:

Candidato com mais tempo de serviço em Atividades de Enriquecimento Curricular não promovidos pelo Município do Porto – em qualquer área AEC (exclui-se o tempo de serviço declarado no 1º critério de desempate).

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]

3º Critério:

Candidato com classificação final de curso/formação especializada mais elevada.

12. FORMA, PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

12.1 Forma e prazo de apresentação da candidatura:

A formalização das candidaturas é realizada mediante formulário tipo disponível em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt/> > Formulários> Letra F> “*Formulário de candidatura ao procedimento concursa*” (os campos 1 a 6, respetivamente Identificação do candidato e Nível Habilitacional, são de preenchimento obrigatório) podendo ser entregues pessoalmente até às 17 horas, na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000 -111 Porto, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta no site da Câmara Municipal do Porto, isto é, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2019, nos termos dos art.º 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

As candidaturas deverão referir expressamente o Código da Publicitação do Procedimento (Ex.: Ref.ª XPTO) a que se candidata.

No caso de se candidatar a mais de que um procedimento de seleção deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos procedimentos, isto é, **deverá apresentar requerimento e demais documentação por cada candidatura**. No caso de o candidato não colocar nenhuma referência a concurso será excluído.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12.2 CALENDARIZAÇÃO E FASES DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

Datas:	Fase do procedimento de seleção:
De 15 a 17 de julho de 2019	<p>Os candidatos apresentam os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção e desempate, pessoalmente ou por carta registada, com aviso de receção, dirigida à Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fotocópia de documento comprovativo da Habilitação Académica/Formação Profissional (Diploma/Certificado); • Fotocópia de documento comprovativo de formação especializada em Ensino Especial, e/ou Pós-graduação e/ou Mestrado Ensino Especial/Atividade Física Adaptada (no caso da referência C). • Documentos comprovativos da Experiência Profissional (Declarações emitidas pelos Agrupamentos de Escolas – tempo de serviço AEC, em dias); <p>São excluídos os candidatos que não procedam à entrega da documentação dentro do prazo estipulado.</p> <p>Nota 1: No caso de cidadãos não pertencentes à União Europeia é obrigatória a apresentação de documento comprovativo de autorização de residência, sob pena de exclusão.</p> <p>Nota 2: Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.</p>
Dia 26 de agosto de 2019	<p>Divulgação da lista de ordenação final dos candidatos e da lista de horários na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto em:</p> <p>https://balcaovirtual.cm-porto.pt/PT/cidadaos/guiatematico/edu_emp/emp_at_prof/empregonaautarquia/procedimentosconcuraisadecorrer/Paginas/procedimentosconcuraisadecorrer.aspx</p>
Dias 27 e 28 de agosto de 2019	<p>Os candidatos integrados nas vagas publicitadas procedem à aceitação da colocação, via eletrónica, para o endereço recrutamento@cm-porto.pt nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.</p> <p>São excluídos os candidatos cuja comunicação de aceitação da colocação seja efetuada fora do prazo estipulado.</p> <p>Na ausência de aceitação dentro do prazo, procede-se à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na respetiva lista de ordenação.</p>
Dia 30 de agosto de 2019	<p>Publicação do agendamento e local para escolha de horário e assinatura de contrato na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto em:</p> <p>https://balcaovirtual.cm-porto.pt/PT/cidadaos/guiatematico/edu_emp/emp_at_prof/empregonaautarquia/procedimentosconcuraisadecorrer/Paginas/procedimentosconcuraisadecorrer.aspx</p>

Datas:	Fase do procedimento de seleção:
A partir do dia 3 setembro de 2019	<p>entoesconcursaisadecorrer/Paginas/procedimentosconcursaisadecorrer.aspx</p> <p>Os candidatos integrados nas vagas publicitadas apresentam, pessoalmente, na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto, os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;Declaração do próprio em que atesta a robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função, sob compromisso de honra;Certidão do registo criminal que ateste a idoneidade para o exercício de funções que envolvam o contacto regular com menores;N.º de CC/BI, NIF, Seg. Social;Comprovativo de IBAN. <p>Quando os candidatos aprovados constantes na lista de ordenação final homologada não satisfaçam as necessidades que deram origem ao procedimento, o Júri procede à convocação dos candidatos que integram a lista de reserva de recrutamento válida até ao final do ano letivo de 2019/2020.</p>

13. Considerando que o procedimento de seleção dos técnicos tem natureza urgente, conforme determinado pelo Decreto-lei n.º 212/2009, na sua atual redação, não haverá lugar a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Otília Paula Moura de Castro, Diretora Municipal de Educação.

Vogais Efetivos: Joaquim Jaime Costa Castro e Sousa, Chefe da Divisão Municipal de Gestão Escolar, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria José Ascensão, Diretora do Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas.

Vogais Suplentes: Maria Cristina Marques de Sá, Subdiretora do Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas, Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe da Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Luís Filipe Carvalho Pereira Peixoto, Técnico Superior.

15. **Contactos:** Para esclarecimento de dúvidas contactar o número 222 097 200.

Porto e Direção Municipal de Recursos Humanos, 8 de julho de 2019.

A Diretora Municipal de Recursos Humanos



(Salomé Ferreira)